



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA  
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



OFÍCIO N° 004/2022

São Pedro da Cipa – MT, 12 de janeiro de 2022.

Ao EXMO. SR. EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU  
Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa-MT  
Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Solicitamos a Vossa Excelência, a abertura do processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação, nos termos da Lei n° 8.666/93, tendo como objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE SITE OFICIAL, SOFTWARE ADMINISTRATIVO, PORTAL TRANSPARÊNCIA E 400GB DE ESPAÇO EM FTP PARA BACKUP DE SISTEMA E ARQUIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT”, em conformidade com as especificações descritas no termo de referencia anexo.

Esta contratação terá como finalidade atender a necessidade da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa em fazer a divulgação na internet de informações institucionais e atos da administração pública municipal, pois se tornou necessário criar e manter um website com estrutura visual e organizacional que permitam ser entendido e acessado com facilidade por seus visitantes. Sendo assim, faz-se necessário a contratação de empresa especializada para manter a segurança dos dados com backups periódicos em nuvem, manutenção e hospedagem do website e do Portal transparência.

É cediço que a Administração Pública de modo geral está sujeita os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, estampados no caput do art. 37 da CF/88, entre outros princípios inerentes, como o da supremacia do interesse público.

O princípio da legalidade impõe que a Administração Pública esteja sempre atrelada aos limites da lei. Contudo, este limite não é exato, sob o ponto de vista hermenêutico, pois a letra fria da lei exige, para sua aplicação, a adoção de métodos de interpretação que



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA  
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



permitam tirar dela o entendimento finalístico que melhor atende à sociedade, sem destoar de seus limites concretos.

Aplicar a lei e obedecer aos limites princípio lógicos é, em regra, uma enorme tarefa para o Gestor Público, a exigir deste conhecimento técnico-profissional especializado. Basta citar a enorme quantidade de leis, decretos, instruções normativas, resoluções, portarias, etc, á disposição dos interpretes e aplicadores do direito.

Por todas as razões acima apresentadas e outras que seriam igualmente válidas, aqui não mencionadas, não resta dúvidas da necessidade de contratação dos serviços para auxiliar a Administração Municipal, tornando possível o cumprimento de todos os princípios que lhe norteiam.

Destacamos que esta Secretaria tem buscado incessantemente atender as necessidades da população, tentando encontrar a melhor solução aos problemas pertinentes a cada situação.

Desta feita, se Vossa Excelência estiver de acordo, solicitamos seus bons ofícios no sentido de solicitar ao setor competente que identifique uma empresa que possa atender, durante o período de 12 meses.

Certos de contarmos com vosso apoio e colaboração, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

**LUIZ CARLOS DA SILVA**  
Secretário de Governo